

TA – 043/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E INDCOM AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, Qd. 11ª, Lt. 10 a 15, DAIA, Anápolis – GO, CEP 75.132-160, representada pelo sócio administrador **Leonardo da Silva Fagundes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.x58.5xx – SSP/GO e do CPF nº xxx.026.031-xx, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003243, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2023, para o fim de incluir a Gerência de Benefícios Sociais, situada na Rua Bejamin Constant, Qd. 114, Lt. 0, nº 822, Setor Campinas - Goiânia-GO, sem acréscimos de valores, mantendo-se as mesmas cláusulas e condições anteriormente acordadas entre as partes, conforme aceite da empresa contratada (72118261), em atendimento ao Despacho nº 458/2025/OVG/DIAF (72726239).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Diante da inclusão da Gerência de Benefícios Sociais, situada na Rua Bejamin Constant, Qd. 114, Lt. 0, nº 822, Setor Campinas - Goiânia-GO, será redistribuído o quantitativo anteriormente estimado, passando 400Kg da unidade Centro de Idosos Sagrada Família para a unidade incluída. Dessa forma, fica alterada a tabela do item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a qual passa a ter a seguinte redação:

“1.2 A COLETA DOS RESÍDUOS DEVERÁ SER EXECUTADA NOS SEGUINTE PONTOS GERADORES:”

ITENS:	UNIDADES GERADORAS:	ENDEREÇOS:	QUANTITATIVO/KG:	Valor Unitário por Kg	
01	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-03, nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO.	180kg.	R\$ 2,50	R\$
02	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO.	180kg.	R\$ 2,50	R\$
03	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO.	2.172kg. 1.772Kg.	R\$ 2,50	R\$
04	Programa Meninas de Luz - PML	Av. Cristóvão Colombo com a Rua Managua, s/nº., Jardim Novo Mundo	180kg.	R\$ 2,50	R\$
05	Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF	Av. Cristóvão Colombo com a Rua Managua, s/nº., Jardim Novo Mundo	180kg.	R\$ 2,50	R\$
06	Gerência de Benefícios Sociais - GBS	Rua Bejamin Constant, Qd. 114, Lt. 0, nº 822, Setor Campinas - Goiânia-GO	400Kg.	R\$ 2,50	R\$
O quantitativo anual estimado será de aproximadamente (dois mil, oitocentos e noventa e dois)			2.892kg.	R\$ 2,50	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Leonardo da Silva Fagundes
EMPRESA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA SILVA FAGUNDES, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/04/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/04/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73134128** e o código CRC **8394A872**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003243



SEI 73134128